

Tarifário 2015

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar faz público que, na sequência das deliberações do Conselho de Administração destes Serviços de 2014.10.21 e da Câmara Municipal de Tomar de 2014.11.21, foi aprovado que o tarifário a praticar em 2015 seja o seguinte:

1. Água:

1.1. Tarifa fixa 30 dias

(em função do diâmetro do contador instalado)

| UTILIZADORES DOMÉSTICOS | |
|-----------------------------|----------|
| Até 25 mm | 4,8150 € |
| Superior a 25 mm | 8,1855 € |
| Tarifa social ¹⁾ | Isento |

| UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS | |
|-----------------------------|-----------|
| Até 20 mm | 8,1855 € |
| Superior a 20 e até 30 mm | 14,7339 € |
| Superior a 30 e até 50 mm | 26,5210 € |
| Superior a 50 e até 100 mm | 47,7378 € |
| Superior a 100 e até 300 mm | 85,9281 € |

1.2. Tarifa variável m³

(em função do volume de água consumida)

| UTILIZADORES DOMÉSTICOS | |
|---|----------|
| 1.º Escalão: ≤ 5 m ³ | 0,6378 € |
| 2.º Escalão: > 5 e até 15 m ³ | 1,0843 € |
| 3.º Escalão: > 15 e até 25 m ³ | 1,9517 € |
| 4.º Escalão: > 25 m ³ | 3,3178 € |
| Tarifa social ¹⁾ (até 15 m ³ /mês de água consumida) | 0,6378 € |
| Tarifa familiar ²⁾ | |

| UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS | |
|---|----------|
| Setor empresarial e Estado | 1,9517 € |
| Tarifa social ³⁾ : Instituições particulares de solidariedade social, Associações desportivas, culturais e recreativas e Autarquias (Câmara Municipal e Juntas Freguesias) | 0,6300 € |

2. Saneamento:

2.1. Tarifa fixa 30 dias

| UTILIZADORES DOMÉSTICOS | |
|-----------------------------|--------|
| Tarifa social ¹⁾ | Isento |

| UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS | |
|-----------------------------|----------|
| | 4,4710 € |

2.2. Tarifa variável m³

(a aplicar sobre 90% do volume de água consumida) ⁴⁾

| UTILIZADORES DOMÉSTICOS | |
|---|----------|
| 1.º Escalão: ≤ 5 m ³ | 0,4223 € |
| 2.º Escalão: > 5 e até 15 m ³ | 0,7166 € |
| 3.º Escalão: > 15 e até 25 m ³ | 1,2798 € |
| 4.º Escalão: > 25 m ³ | 1,5246 € |
| Tarifa social ¹⁾ (até 15 m ³ /mês de água consumida) | 0,4223 € |
| Tarifa familiar ²⁾ | |

| UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS ⁵⁾ | |
|---|----------|
| | 1,2798 € |

3. Resíduos sólidos ⁶⁾:

3.1. Tarifa fixa 30 dias

| UTILIZADORES DOMÉSTICOS | |
|-----------------------------|--------|
| Tarifa social ¹⁾ | Isento |

| UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS ²⁾ | |
|---|-----------|
| | 12,0000 € |

3.2. Tarifa variável m³

(em função do volume de água consumida)

| UTILIZADORES DOMÉSTICOS | |
|---|----------|
| 1.º Escalão: ≤ 5 m ³ | 0,1500 € |
| 2.º Escalão: > 5 e até 15 m ³ | 0,1900 € |
| 3.º Escalão: > 15 e até 25 m ³ | 0,4300 € |
| 4.º Escalão: > 25 m ³ | 1,1000 € |
| Tarifa social ¹⁾ (até 15 m ³ /mês de água consumida) | 0,1500 € |
| Tarifa familiar ²⁾ | |

| UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS ³⁾ | |
|---|----------|
| | 0,4300 € |

4. Ramais:

4.1 A construção de ramais de ligação superiores a 20 metros está sujeita a uma avaliação da viabilidade técnica e económica pelos SMAS. Se daquela avaliação resultar que existe viabilidade, os ramais de ligação instalados pelos SMAS são faturados aos utilizadores no que respeita à extensão superior a 20 metros e sujeito a orçamento.

4.2 A tarifa de ramal é ainda aplicada no caso de:

- Alteração de ramais de ligação por modificação das condições de prestação do serviço por exigências do utilizador;
- Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador.

5. Outras tarifas:

| | | |
|------|--|-----------|
| 5.1 | Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias | 0,0000 € |
| 5.2 | Análise de projetos dos sistemas públicos integrados em operações de loteamento | 0,0000 € |
| 5.3 | Vistoria aos sistemas prediais e domiciliários a pedido do consumidor | 34,3915 € |
| 5.4 | Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador | 23,8160 € |
| 5.5 | Suspensão do serviço por incumprimento do utilizador sem retirada do contador | 11,9080 € |
| 5.6 | Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador | 23,8160 € |
| 5.7 | Leitura de consumos de água em deslocação específica para o efeito por indisponibilidade do utilizador | 5,9540 € |
| 5.8 | Leitura extraordinária de consumos de água | 5,9540 € |
| 5.9 | Verificação extraordinária do contador/medidor de caudal a pedido do utilizador | 34,1000 € |
| 5.10 | Ligação temporária ao sistema público | 23,7120 € |
| 5.11 | Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento | |
| | - Por cada hora de serviço | 33,1370 € |

| | | |
|------|--|--------------------|
| 5.12 | Instalação e substituição de medidor de caudal de esgoto | Conforme orçamento |
| 5.13 | Serviço de recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas | |
| | - Tarifa fixa, por cada serviço prestado | 17,1523 € |
| | - Tarifa variável, por cada m ³ de lamas recolhidas | 2,7161 € |
| 5.14 | Fornecimento de plantas de localização | 2,5000 € |
| 5.15 | Custo do envio de aviso prévio de suspensão do serviço | a) |

Aos valores constantes do tarifário acresce IVA à taxa legal em vigor.

a) Apurado de acordo com os custos dos prestadores do serviço



¹⁾ Aplica-se a utilizadores domésticos cujo rendimento bruto do agregado familiar, para efeitos do IRS, não seja superior ao dobro do valor anual da pensão mínima do regime geral.

²⁾ Consiste no alargamento dos escalões de consumo em 2m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos e pressupõe os seguintes requisitos:

- O utilizador tem de ser do tipo doméstico;
- O agregado familiar deve ser constituído por cinco ou mais elementos;
- Deve ser feita prova da dimensão do agregado familiar mediante a apresentação de declaração de IRS, do ano anterior, ou comprovativo de dispensa de entrega da referida declaração ou declaração da Junta de Freguesia.

³⁾ Os utilizadores não domésticos que desejem beneficiar da tarifa social e quando se aplique, devem entregar os seguintes documentos:

- Requerimento para o efeito dirigido à Presidente do Conselho de Administração dos SMAS;
- Cópia dos estatutos;
- Comprovativo da Câmara Municipal de Tomar que reconheça e ateste a condição especial do requerente.

Os contratos referentes a fontanários só pagam tarifa variável de água.

⁴⁾ Quando comprovadamente o utilizador produza águas residuais urbanas a partir de origens de água próprias, será estimado o consumo em função do consumo médio de utilizadores similares.

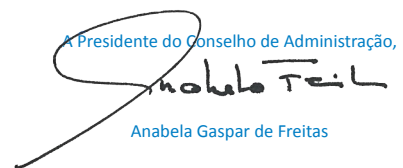
⁵⁾ Podem ser definidos coeficientes específicos para atividades industriais que produzam águas residuais com características que impliquem custos de tratamento distintos dos domésticos.

⁶⁾ Os condomínios e os locais públicos de consumo relativos a regas, bebedouros, lavadouros e autotanques não estão sujeitos à tarifa de resíduos sólidos.

⁷⁾ As garagens que não se destinem a atividades empresariais são equiparadas a consumidores domésticos.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar, 01 de dezembro de 2014

A Presidente do Conselho de Administração,



Anabela Gaspar de Freitas